**Ata de Registro de Preços nº 05/2023**

**Processo n.º 08/2023**

**Pregão Presencial n.º 05/2023**

**Sistema de Registro de Preços n.º 04/2023**

O Município de Inúbia Paulista-SP, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. João Soares dos Santos, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Presencial indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

1. empresa **ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.720.483/0001-00**, com sede/endereço na **Al. Demétrio Cavlak, n° 1846, em Lucélia, Estado de São Paulo,** telefone: (**18) 3551-2450** e e-mail: **limp\_lar@yahoo.com.br**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS**

3.1 – Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant | Descrição | Unidade | Valor unitário | Valor total | Marca |
| 3 | 792 | **AGUA SANITÁRIA**, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% a 2,5% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Galão de 5 litros. | GALÃO | R$ 10,50 | R$ 8.316,00 | BRIAN |
| 4 | 876 | **DESINFETANTE PARA USO GERAL**, líquido, galão plástico de 5 litros, com a seguinte composição: nonilfenol etoxilado, cloreto de benzalcônico, sequestrante, opacificante, fragância, cloreto e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônico (50%) 2%. Registrado na ANVISA. | GALÃO | R$ 10,40 | R$ 9.110,40 | BRIAN |
| 10 | 710 | **ESPONJA DE LAVAR LOUÇA,** dupla face antibactérias, medindo aproximadamente 100x71x18mm composição: lado amarelo espuma de poliuretano com bactericida lado verde: fibra sintética com abrasivo. Pacote com 06 unidades. | PACOTE | R$ 4,20 | R$ 2.982,00 | BRILHUS |
| 17 | 15 | **LIMPADOR MULTIUSO** de superfícies em geral, acondicionado em frascos de 500 ml, composição: matéria ativa não iônica, lauril éter sulfato de sódio. Aditivo coalescente, éter butílico de etileno glicol, corante, com aroma lavanda ou floral.  Caixa com 12 unidades. Produto sujeito a verificação, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | CAIXA | R$ 28,80 | R$ 432,00 | BRIAN |
| 19 | 122 | **AMACIANTE DE ROUPAS** líquido, acondicionado em frasco plástico de 2 litros. Composição cloreto diaquil, dimetil amônio, (mínimo de 3% ativo), corante, essência e água. Registrado na ANVISA. | FRASCO | R$ 5,90 | R$ 719,80 | BRIAN |
| 26 | 1.705 | **SABÃO LÍQUIDO** – GALÃO 5 LITROS. | GALÃO | R$ 18,90 | R$ 32.224,50 | BRIAN |
| 27 | 950 | **PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO,** interfolhado, macio, solúvel em água, feito com 100% celulose na cor branca, folha dupla, fardo com 5 pacotes de 250 folhas cada, cada folha medindo, aproximadamente, 21 cm x 22 cm. | FARDO | R$ 29,90 | R$ 28.405,00 | VALE DUNAS |
| 45 | 13 | **LIMPA ALUMINIO 5L** solução limpeza multiuso, nome preparado para limpeza: tensoativo catiônico e não iônico, espessante, sequestrante, ácido cítrico, corante, conservantes, perfume e água. Limpa/brilha alumínio. Registrado na Anvisa. | GALÃO | R$ 16,90 | R$ 219,70 | BRIAN |
| 46 | 192 | **AMACIANTE 5L,** líquido, acondicionado em frasco plástico de 5 litros. Composição cloreto diaquil, dimetil amônio, (mínimo de 3% ativo), corante, essência e água. Registrado na ANVISA. | GALÃO | R$ 14,90 | R$ 2.860,80 | BRIAN |
| 47 | 300 | **RODO ALUMINIO 40CM,** suporte e cabo de 1,50m, lâmina simples de borracha. | UN | R$19,90 | R$ 5.970,00 | ANDARDE |
| **VALOR TOTAL R$** **91.240,20 (noventa e um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)** | | | | | | |

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e não-fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Inúbia Paulista-SP.

**CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registo de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Inúbia Paulista, 07 de março de 2023

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Pelo Fornecedor:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA

RG: 26.639.115-1

CPF: 206.388.718-75

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MÁRCIO EGÍDIO PIERETTI

RG: 24.773.038-5

CPF: 268.159.658-05

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MONIQUE HUBACH PIERETTI

RG: 45.863.916-3

CPF:437.361.528-41

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA-SP**

**CONTRATADA: ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**ADVOGADO (S): OAB n.º**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Inúbia Paulista, 07 de março de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**João Soares dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA**

**ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA LTDA**